



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121
CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

DECRETO Nº 2.325 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Revoga o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.052/2020 que suspendeu o trabalho para os servidores municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como para aqueles portadores de doença pré-existentes que compõe o grupo de risco”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o controle do contágio no enfrentamento a pandemia decorrente do corona vírus (COVID-19.) no Município de Liberdade/MG;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2.052 de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica integralmente revogado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.052 de 20 de março de 2020 que suspendeu o trabalho para os servidores municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como para aqueles portadores de doença pré-existentes que compõe o grupo de risco.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra e vigor na data da sua publicação, devendo ser publicado nos órgãos oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal.

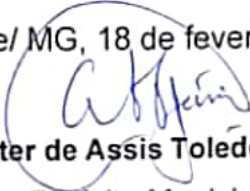
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121
CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Liberdade/ MG, 18 de fevereiro de 2021.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeita Municipal

Certifico que o presente foi
publicado, por afixação, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.

Em 18 / 02 / 2021

(Servidor)